



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 323/89, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

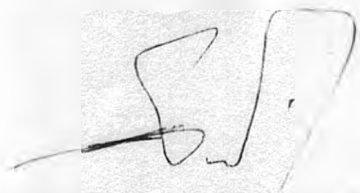
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Concede-se ao cidadão Dr. MÁRIO OÂNDIDO RIBEIRO, o Título de cidadão honorário ipamerino, pelos incontáveis serviços prestados à coletividade ipamerina.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de dezembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração